



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ALBERTO

PROJETO DE LEI Nº. 405 /2013

“Dispõe sobre ações socioeducativas e preventivas nas escolas públicas municipais de Manaus, para sensibilização para o combate à violência contra o idoso e dá outras providências.”

Art. 1º - O Poder Público Municipal deverá promover ações socioeducativas e preventivas em toda rede pública de ensino municipal para sensibilização para o combate à violência contra o idoso.

Parágrafo único. As ações deverão ser direcionadas preferencialmente aos estudantes a partir do 6º ano do ensino fundamental da rede pública de ensino do município de Manaus.

Art. 2º - As ações socioeducativas que se refere o art.1º deste Projeto de Lei têm como objetivo a sensibilização para o combate a todo tipo de violência contra a pessoa idosa, através de leitura de textos, informativos, peças de teatro, palestras, e exposições de filmes visando a preparação de cidadãos preparados para lidar com a pessoa idosa de forma humana e igualitária.

Art.3º O Poder Público deverá estimular a cooperação técnica entre órgãos municipais e entidades não governamentais a fim de implementar e desenvolver de forma pontual na rede pública de ensino as ações de combate a sensibilização ao combate a violência contra a Mulher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 01 de Outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO
Vereador – PRB
2º Secretario da CMM



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ALBERTO

JUSTIFICATIVA

A violência contra o idoso está inserida no quadro de violência doméstica que abrange maus-tratos, violência psicológica, física e até mesmo abuso sexual contra a pessoa idosa.

Por intermédio da Lei 11.433 de 2006 foi instituído o Estatuto do Idoso pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com o objetivo de estimular a sociedade a refletir sobre a situação do idoso nos dias atuais, de acordo com essa lei todas a pessoas a partir de 60 anos de idade passaram a ter seus direitos garantidos e assegurados.

A população idosa cresce exponencialmente em todo o mundo, e na cidade de Manaus o número de idosos também crescido, resultado das facilidades da vida moderna com melhorias sociais e na saúde, possibilitadas pelo crescimento econômico e pelo alcance às novas tecnologias e terapias para enfrentar as doenças.

Cuidar da pessoa idosa é um direito garantido por lei, e por isso, as medidas socioeducativas para a sensibilização para o combate a violência poderão mudar o quadro de violência e descaso sofrido por muitos idosos, por que somente através da educação podemos tem transformar a realidade vivida pelos idosos, considerando que a maioria de violência contra o idoso ocorre no seio familiar. Assim, a sensibilização e educação das crianças é um fator primordial para a mudança do contexto social das famílias e particularmente da aceitação da pessoa da terceira idade.

O Poder Público municipal poderá através das ações socioeducativas que visam a sensibilização para o combate a violência contra o idoso estimular os estudantes do ensino público para uma mudança de hábito social, proporcionando mais qualidade de vida a pessoa da terceira idade na cidade de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 01 de Outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO
Vereador – PRB
2º Secretario da CMM